

Câmara Municipal



Município de Gravata

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CGC (MF) 11.049.830/0001-20
Rua Cleto Campeio, 268 - Centro - Gravata/PE
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

LEI MUNICIPAL N.º 2595 /98.

EMENTA: Faz doação de um terreno no Cemitério de Santo Amaro, neste Município.

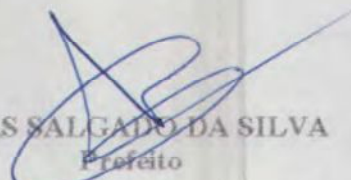
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica doado a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA DA COSTA DE OLIVEIRA, um terreno no Cemitério de Santo Amaro, neste Município, Rua P, Cova 15, para construir o túmulo de SEVERINO JOSÉ DA COSTA.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 30 de novembro de 1998.


SILAS SALGADO DA SILVA
Prefeito